



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



DECRETO Nº 156/2019

Altera o Decreto nº 98/2019 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de posse situada no Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "k", "l" e "m" e do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e motivado pelo Ofício nº 02/2019 subscrito pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,


DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 98/2019, de 26 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- A área objeto deste Decreto destinar-se-á para a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, até que haja recursos para implantação de um Museu Municipal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 29 de novembro de 2019.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2019

DECRETO Nº 156/2019

Altera o Decreto nº 98/2019 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de posse situada no Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "k", "l" e "m" e do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e motivado pelo Ofício nº 02/2019 subscrito pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 98/2019, de 26 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A área objeto deste Decreto destinar-se-á para a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, até que haja recursos para implantação de um Museu Municipal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 29 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:B6BADF32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2019. Edição 1899

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>